

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

*II - para contratação que envolva valores inferiores,
50.000,00 no caso de outros serviços e compras;*

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme requisição número: **122 /2025**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município não possui estruturas conforme solicitadas neste Estudo Técnico Preliminar, sendo necessária a contratação de Empresa para aquisição de troféus e camisetas para o 5º Encontro de Carros Antigos da Quarta Colônia, evento que será realizado durante as comemorações do 33º Aniversário do Município de São João do Polêsine, sendo de extrema importância para relembrar a independência político administrativa do município e comemorar com a comunidade mais um ano de administração.

O objetivo da presente dispensa por valor é a contratação de empresas para aquisição de troféus e camisetas, visando presentear, em forma de agradecimento, os participantes do 5º Encontro de Carros Antigos da Quarta Colônia, durante a comemoração do aniversário do Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, devendo ser incluída, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o [Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021](#), tendo como estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 (três) fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa será contratada pelo orçamento de menor preço e sendo buscado orçamento com empresas locais para agilidade na realização do serviço sendo assim, não congestionando o serviço público, visando manter as condições de qualidade, atendendo as legislações vigentes.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar os serviços, após emissão de Ordem de Serviços e Empenho, emitidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura Desporto e Turismo.

Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, conforme descritivo citado no item 5, a fim de permitir completa qualidade e atendibilidade aos usuários.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 1 (um) dia, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria responsável.

A execução dos serviços será de forma integral, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Qtde	Und
1	TROFÉUS de Participação, com base em acrílico, medindo 3mm, altura de 0,15m e largura de 0,13m, com imagens impressas e textos gravados no acrílico.	120	UN
2	TROFÉUS de Destaques, com base em acrílico, medindo 3mm, altura de 0,21m e largura de 0,13m, com imagens impressas e textos gravados no acrílico.	10	UN
3	CAMISSETAS em diversos tamanhos, na cor azul marinho e com estampa em DTF.	120	UN

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	Moises de Almeida Ltda	48.642.838/0001-05
2	Styla Artes Gráficas Ltda	00.805.862/0001-91
3	Irmãos Pozzatti Ltda	90.764.382/0001-12

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação que forneça os itens descritos neste ETP e conforme a necessidade.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de:

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	TROFÉUS de Participação, com base em acrílico, medindo 3mm, altura de 0,15m e largura de 0,13m, com imagens impressas e textos gravados no acrílico.	120	UN	22,75	2.730,00
2	TROFÉUS de Destaques, com base em acrílico, medindo 3mm, altura de 0,21m e largura de 0,13m, com imagens impressas e textos gravados no acrílico.	10	UN	29,80	298,00
3	CAMISSETAS em diversos tamanhos, na cor azul marinho e com estampa em DTF.	120	UN	34,40	4.128,00

Valor Total: R\$ 7.156,00

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br



8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Tendo em vista que o serviço objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento dos serviços. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de valor, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa ao município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de todas as exigências ambientais legais, bem como das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a nacionalização e otimização do uso dos recursos e para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá formalização de contrato em conformidade com ao Art. 95, inciso I, da Lei 14.133/21. devido a fundamentação por dispensa de valor.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 21 de Fevereiro de 2025

Requisitante:

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Elaborado por:

MARIA VITÓRIA MARTINS MOURA

Assessora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



